



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE

Unidade Requisitante : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Secretário da Unidade Requisitante:
CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ

Matrícula funcional:
7271-0

Responsável pela Demanda:
RAIANE SILVA PORTELLA

Matrícula funcional:
7305-9

E-Mail:
meioambiente@tupancireta.rs.gov.br

Telefone Fixo:
5532727500
Telefone Cel:
5532721887

Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.

Planejamento – Nome:
CLEBER ROGÉRIO ALVES GARCEZ

Planejamento – Mat. funcional:
7271-0

Fiscalização – Nome:
GUILHERME MANZONI VIELMO

Fiscalização – Mat. funcional:
1641-1

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO (x)
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA TROCA DE 01 JUNTA DO CABEÇOTE DA RETRO 4X2 DA SMDASA.	
Necessidade da contratação: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA TROCA DE 01 JUNTA DO CABEÇOTE DA RETRO 4X2 DA SMDASA.	

Resultados Pretendidos: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, PARA TROCA DE 01 JUNTA DO CABEÇOTE DA RETRO 4X2 DA SMDASA, PARA QUE POSSA SER DADO O ANDAMENTO NOS TRABALHOS SOLICITADOS PELOS COLABORADORES DA SECRETÁRIA.				
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso): - 01 Troca de junta do cabeçote. R\$1.300,00 VALOR TOTAL : R\$1.300,00				
Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	NÃO ENCONTRADO	Troca de junta do cabeçote.	UN	01



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Requisitos necessários para a contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto

Municipal 6346 de retenções de IR:

"A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos."

Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja optante pelo simples nacional.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal, recebida e assinada no setor de compras.

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há impactos ambientais no que se refere aos materiais descritos, desde que s descartados corretamente após o uso.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento da compra, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 09 de setembro de 2024.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Cleber Rogério Alvez Garcez
Matrícula funcional nº 7271-0

Raiane Silva Portella
Matrícula funcional nº 7305-9